



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 184 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 286.867,04 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0202.04.122.0001.2421.339093.100	Manut. Das Ativ. da Sec. De Administração	13.630,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030,131	Assist. Hospitalar Ambulatorial	250.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.339040.100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Municipal de Desen. Social	23.237,04
Total Suplementação – Anulação de Dotação		286.867,04

Art. 2º - Para cobertura Total do Crédito aberto, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 286.867,04 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)** da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0202.04.122.0001.2421.339040.100	Manut. Das Ativ. da Sec. De Administração.	13.630,00
03.0301.10.302.0114.2965.335043.131	Assist. Hospitalar Ambulatorial	250.000,00
09.0901.08.243.0123.2767.335043.100	Manut. da casa de passagem	8.870,00
09.0901.08.244.0116.2821.339036.100	Benefícios Eventuais	3.106,00
09.0901.08.244.0117.1025.449051.100	Construção de casas populares	11.261,04
Total Suplementação – Anulação de Dotação		86.867,04



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 06 de junho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal